



# Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1906 DE 31 DE MARÇO DE 2015.

"Altera a redação da lei 1703/2010 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Antônio Carlos-MG, por seus representantes aprova e, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art 1º** - O Artigo 7º e 10º da lei 1.703/2010 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º - O Conselho Municipal de Esporte compõe-se dos seguintes membros:

I – Um representante e um suplente da Secretaria de Esporte;

II – Um representante e um suplente da sociedade civil;

III – Um representante e um suplente da secretaria do Bem estar social;

IV – Um representante e um suplente das escolas."

"Art. 10 – O Conselho Municipal de Esporte reunir-se-á bimestralmente, e extraordinariamente, por convocação da Mesa Diretora ou da maioria dos conselheiros."

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, 31 de Março de 2015.

Raimundo Nonato Marques  
Prefeito Municipal